

A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Termo de Fomento celebrado entre o
Município de Baixo Guandu – ES e a
Associação de Pais e amigos dos
Excepcionais de Baixo Guandu –
ES.

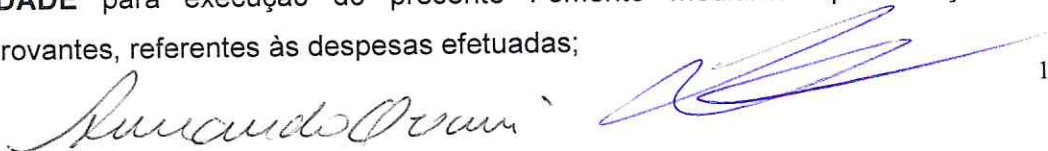
Pelo presente **Termo de Fomento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAIXOGUANDU-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.737/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, CPF – 579.436.807-15 residente nesta Cidade, No Morro da Caixa D' Agua, Bairro Mauá s/n, oravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.630/0001-53, com sede a Av. Santa Terezinha, s/n, Bairro São José, nesta Cidade representada por seu Presidente **Sr. Armando Ovani**, inscrito no CPF sob n.º 031.220.346-20 e RG nº 324468-SSP-ES residente nesta cidade a Rua Antônio Sampaio nº 79 – Centro Doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente parceria tem por objetivo o custeio de despesas a serem executadas pela **ENTIDADE** conforme - Plano de Trabalho Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I Efetuar à **ENTIDADE** o repasse financeiro, para custeio do objeto no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) 01 (uma) parcela única, em conformidade com o Cronograma de Desembolso (Anexo I) por meio depósito bancário na Conta Corrente nº **31.917.834** – Agência 112 – Banestes, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Fomento mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;



A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Fomento, bem como apoiar tecnicamente.

III Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da **ENTIDADE**, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho – Anexo I.

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

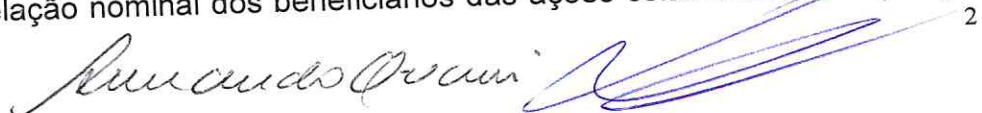
III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste instrumento administrativo;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto pactuado, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula oitava do presente instrumento;

VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição



A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente fomento;

VIII – Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da comissão de Monitoramento, Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Verificar a regularidade dos fornecedores previamente por emiода emissão das Certidões: CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa com a União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XI – Apresentar mensalmente até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido, conforme roteiro fornecido pela Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação.

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar junto as prestações de contas parcial e final extrato e conciliação bancária;

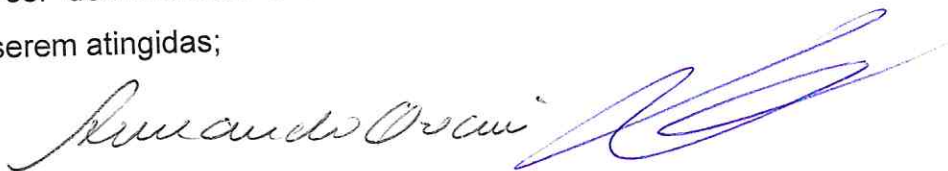
XIV – Os Bens adquiridos com recursos transferidos pela parceria, em razão de sua execução, serão de titularidade da entidade somente após a conclusão da parceria com aprovação da prestação de contas.

XV – E responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;



A.P.A.E**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES**
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

- II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 2 (dois) meses ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.



A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:

- I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
- II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor Sr Wallace Rosa Gomes Gestor da presente parceria.

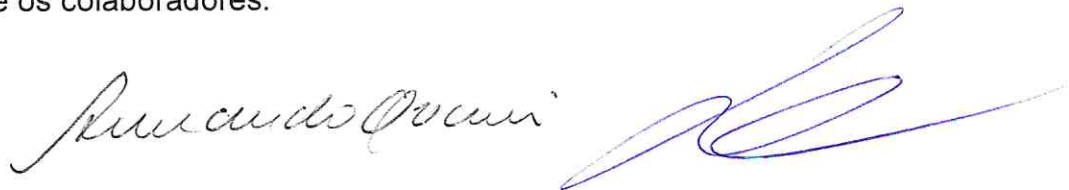
CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento fica composta pelos seguintes servidores: Maurina Quemelli da Silva, Hiller Pereira Johanson, Rosilda Aparecida Nunes e Tatiana Tápias a qual realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta parceria será oficiada à Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.



A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de sua publicação, com término previsto para **31/03/2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social). Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) onerando a seguinte rubrica orçamentária:

110 – Secretaria Municipal de Assit. Social Direitos Humanos e Habitação – SEMADEH

1 – Departamento de Assistência social

1101.0824400252.123 – Transferência de recursos a Entidades de Assist. Social em Geral

33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos 23110011001 – Repasse APAE – Prog. GND 320080520190004/190001/190002

Parágrafo 1º - O repasse será único conforme Cronograma de Desembolso e será efetuado após a publicação do Termo de Fomento.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

A Entidade prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, em

Ronaldo Oram

A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

conformidade com o art 69 da lei 13.019/2014, e ainda de acordo com as instruções da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado, conforme Capítulo VI do Decreto nº 5.763 de 20 de março de 2017.

I) A mesma, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendimentos.

II) Prestação de contas final: deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos pelo Art 69 da lei 13.019/2014 (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento de Convênios emitirá parecer:

- a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de



A.P.A.E**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES**
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

investimento e de pessoal;

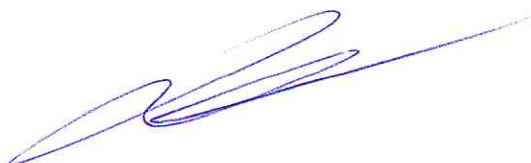
Parágrafo 5º - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.



A.P.A.E



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: A inexecução do objeto desta Colaboração;

Não apresentação do relatório de execução físico- financeira; e prestação de contas no prazo exigido; Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sesenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos



A.P.A.E

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALEGRIA DE

casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a assinatura, sendo obrigatoria sua publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**.

CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu - ES para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Baixo Guandu, 05 de março de 2021.

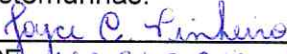

Lastênio Luiz Cardoso

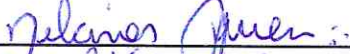
Prefeito Municipal

Município de Baixo Guandu – ES


Armando Ovan
Presidente
- APAE de Baixo Guandu - ES
ENTIDADE

Testemunhas:

1. 
CPF: 467.948.917-86

2. 
CPF: 096.836.807-71

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu		CNPJ 27.452.630/0001-53
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Santa Terezinha		
Bairro São José	Cidade Baixo Guandu	CEP 29.730-000
E-mail da Instituição diretoraapaebg@outlook.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3732-8158	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()
Registro nos Conselhos Título de Utilidade Pública		

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Armando Ovani		CPF: 072.578.917-45	
Nº RG 1277004	Órgão Expedidor SSP ES	Cargo Diretora	Função Diretora
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Francisco Ferreira, 271			
Bairro Centro	Cidade Baixo Guandu	CEP 29730-000	
Telefone 1 (27) 99741-8056	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Alice de Oliveira Luna		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 2365 17ª Região	
Bairro Centro	Cidade Baixo Guandu	CEP 29730-000
E-mail do Técnico aliceluna_ufes@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99702-4576	Telefone do Técnico 2 ()	

Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta Corrente
BANESTES	0112	31.917.834

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu - ES, CNPJ 27.452.630/0001-53, está localizada à Avenida da Stª. Terezinha, s/nº, Bairro São José, Baixo Guandu- ES, fundada em assembleia ordinária realizada em 18 de maio de 1984. Sua fundação se deu a um movimento com iniciativa da sociedade civil organizada e, com o apoio do poder público municipal, com o objetivo de viabilizar a criação de uma entidade de atendimento às pessoas com deficiência, adquiriu um terreno nº 3-1617, com recursos financeiros arrecadados através de doações, campanhas e programação diversas, no qual construiu o prédio que existe atualmente com a parceria da Prefeitura Municipal e, da comunidade. É uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, destinada a prestar assistência as pessoas com deficiências intelectuais e/ou múltiplas e/ou autismo residentes em Baixo Guandu. Tem como missão proporcionar condições para o desenvolvimento de potencialidades dos atendidos, com o intuito de torna-se uma pessoa produtiva e integrada a sociedade. Para alcançar seus objetivos, desenvolve e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria de qualidade de vida, autonomia, independência e inclusão social da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A APAE de Baixo Guandu atende usuários da zona urbana e rural como, Alto Mutum Preto, Ibituba e Mascarenhas, com um total de 189 usuários inseridos na instituição, além de suas famílias. A faixa etária dos atendidos é a partir de 0 (zero) ano, tendo em vista a inserção em projeto de estimulação precoce, atendendo os PCDs nas diferentes etapas de vida: criança, adolescente, jovem, adultos e idoso. Para isso a instituição conta com uma equipe multidisciplinar e uma de apoio composta por diretora, pedagogo, assistente social, fisioterapeuta, médicos (através do voluntariado), psicólogo, educador social, cuidadores, motoristas, auxiliares de serviços gerais e auxiliares administrativos. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos usuários, visando a garantia de seus direitos, e o bem estar de todos nas diversas ações realizadas. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica e equipe de apoio, todos participam das atividades com os usuários do serviço e seus familiares.

Cabe ressaltar, que os atendimentos são ofertados gratuitamente, utilizando recursos oriundos de parcerias com a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, através de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e Secretaria Municipal de

Educação, parceria com empresas locais (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Baixo Guandu – SAAE e Banco Sicoob), captação de recursos via telemarketing, convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU, mensalidades dos sócios contribuintes, doações e realização de festas. Os recursos são utilizados para custear todas as despesas da instituição.

A APAE/BG é considerada uma entidade com atividades na área de Assistência Social, ou seja, faz parte da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município, com foco principal na valorização da família, permeando suas questões culturais, econômicas e relações interpessoais. A presente instituição é registrada nos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social (nº 002/2012), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (nº 01/2016), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Conselho Municipal de Saúde e possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

4.1 PERFIL DO PÚBLICO ALVO

Atualmente, estamos com *189 usuários* inseridos na instituição e o perfil do público atendido pela APAE/BG não difere da realidade da maioria dos municípios. É composto por um número considerável de pessoas beneficiárias do Benefício e Prestação Continuada - BPC, algumas em situação de dependência, com limitações para as atividades básicas do cotidiano, aliado ao risco de violação de direitos sociais, decorrentes de situação de pobreza, e também casos de isolamento da pessoa com deficiência. No universo de 189 usuários atendidos, a faixa etária compreende as idades entre 03 anos a 70 anos, um percentual de 5% é pessoa idosa, 20% crianças, 30% jovens e adolescentes e 40% adultos.

A escolaridade dos atendidos está dividida entre iletrados, alfabetizados (sabem ler e escrever) e ensino fundamental e médio incompleto, (no total de 81 alunos atendidos pelo Atendimento de Educação Especializado – AEE, temos 60% dos alunos alfabetizados). No que tange as condições de moradia, verifica-se que muitos residem em áreas insalubres, casas com estrutura precária, algumas sem saneamento básico e localizadas em área de risco e/ou de difícil mobilidade. Dentre as 189 PCDs atendidos, aproximadamente 30% residem em casa alugada, 60% em casa própria e 10% em casas cedidas. Também são atendidas famílias que residentes na área rural.

A instituição possui capacidade para atendimento de 250 usuários e suas famílias, podendo ser ampliado através da proposta de reforma do espaço, ação prevista em planejamento a longo prazo.

O público atendido nesta instituição são pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo, bem como seus familiares, com participação e envolvimento da comunidade local.

Como forma de organizar e qualificar os serviços e projetos desenvolvidos, a instituição está organizada em três coordenações, sendo elas: *Coordenação de Assistência Social*, *Coordenação de Educação* e *Coordenação de Saúde*, ainda que não possua Centros de Atendimentos específicos de cada Política, devido à falta de recursos financeiros para ampliação, os atendimentos são organizados em espaços definidos, porém, os atendidos possuem livre acesso a todos os ambientes disponíveis. São executados projetos e ações intergeracionais e, alguns atendidos, perpassam os atendimentos ofertados nas três coordenações.

Dentre o total de 189 usuários inseridos na instituição, temos 81 atendidos na Coordenação Educação (Atendidos no Atendimento Educacional Especializado - AEE), 60 na Coordenação de Assistência Social (Atendidos no Serviço Especializado à Pessoas com Deficiências e suas Famílias, no Projeto Alegria de Viver e no Programa de Autodefensoria) e 48 pela Coordenação de saúde (atendidos no hidroterapia e fisioterapia).

No que tange a Coordenação de Assistência Social, organizada por base nos documentos norteadores da Política de Assistência Social e, sobretudo ao que se refere especificamente a Pessoa com Deficiência/ PCD Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011 que:

“Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos {...} art. 1º Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais; Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva a sociedade.

Ela atua em interface com a área da Educação e Saúde e oferta, aos usuários, atenção integral visando garantir as seguranças afiançadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais como:

Aquisições dos usuários	Previsões asseguradas
<u>Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:</u> Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;	<u>Proteção Social</u> - Inclusão social, - Melhoria da qualidade de vida, - Autonomia,

• Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar; • Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.	• Construção, reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e de relações sociais; etc.
<u>Segurança de acolhida</u> • Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; • Garantir formas de acesso aos direitos sociais.	<u>Defesa e Garantia dos Direitos</u> • Acolhida; • Orientações; • Escuta profissional qualificada; • Encaminhamentos para acesso a Serviços que garantam direitos, tecnologias assistivas, benefício de transferência de renda, acessibilidade, etc..
<u>Segurança de desenvolvimento da Autonomia.</u> • Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; • Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; • Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	<u>Atividades de Vida Diária: AVDs</u> • Cuidados pessoais – vestir-se, alimentar-se, higiene pessoal, locomoção, etc... • Incentivo e garantia da independência, • Incentivo e garantia da autonomia; • Desenvolvimento pleno das potencialidades, • Outros.

Considerando que pessoa com deficiência intelectual, em sua grande maioria, sofre com os cuidados familiares precários, com o alto grau de estresse do cuidado, com a constante desvalorização de sua capacidade, com o isolamento social, com o confinamento, abandono e maus

tratos. São de famílias que vivem em risco social e sofrem violação de direitos que comprometem o desenvolvimento da sua autonomia, independência e participação social, além de comorbidades correlacionadas aos ciclos de vida, tais como transtorno mental, demências e outros, as atividades são pautadas no:

- Reconhecimento do potencial da família e/ou cuidador;
- Na redução da sobrecarga do cuidador (decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, e
- Na aceitação e valorização da diversidade.

5 SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS ELENCADOS NO PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APAE/BG PARA O ANO DE 2020:

A APAE de Baixo Guandu integra a rede socioassistencial de Baixo Guandu, buscando ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além das ações de defesa e garantia de direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

5.1 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias¹

É ofertado na APAE através de Termo de Colaboração, celebrado com o município de Baixo Guandu e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação – SEMADH. Está inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, deste modo, referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Trata-se de um serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia da dupla PCD X cuidador, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Para a execução do Serviço, a entidade busca manter a equipe de referência de acordo com a NOB-RH/SUAS² e, atualmente, é composta por Assistente Social, Psicólogo, Educador Social,

¹ A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) prevê quais serviços de proteção social especial devem ser prestados nos CREAS e os que podem ser realizados mediante parceria das entidades com os órgãos gestores, deste modo, este serviço pode ser ofertado tanto no domicílio do usuário, em centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada. ((Ferreira, 2011, p.32)

² As entidades de atendimento, conforme artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, devem respeitar os parâmetros de composição de equipe de referência do serviço, conforme consta na NOB/SUAS. (Ferreira, 2011, p.32)

Cuidadores, Auxiliar de Serviços Gerais e motorista. O serviço está sendo executado em conformidade com a legislação pertinente desde o ano de 2016, o que demonstra que a instituição possui experiência na oferta de serviços socioassistenciais.

A metodologia para execução do serviço baseia-se no desenvolvimento a proteção social proativa, realiza-se a acolhida, visita familiar, escuta qualificada, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação sociofamiliar, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, orientação e encaminhamento para inserção na rede de serviços de assistência social e demais políticas, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, mobilização para a cidadania, documentação pessoal, e outras ações conforme demandas.

O serviço é ofertado de forma continuada, gratuita e destinado a quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza. Elencamos abaixo as principais atividades que o compõem:

5.1.1 Atendimento, acolhida, apoio e orientação sociofamiliar:

Neste serviço, a APAE de Baixo Guandu, por meio dos profissionais envolvidos, proporciona as pessoas com deficiência e suas famílias, acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Um dos objetivos desta ação é a de prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária. Os instrumentais de trabalho são os inerentes às atividades da área, como: visitas domiciliares, institucional e hospitalar, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos monitorados e outros.

Os atendimentos são ofertados, durante todo ano, seja por demanda espontânea ou por agendamento prévio, por meio de profissionais contratados, destinados ao atendimento dos usuários da APAE.

5.1.2 Atendimento Psicossocial

Os atendimentos acontecem por meio de abordagens grupais, utilizando de estratégias de trabalho em grupo, visando a participação ativa das famílias, bem como promover a convivência das participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, vez que as famílias também se constituem público alvo da entidade. As reuniões acontecem com encontros mensais. A equipe

responsável pelo trabalho é o assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais quando necessário.

5.1.3 Atividades de promoção da Autonomia e Independência

As atividades voltadas a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência será desenvolvido através de **atividades de vida diária** e de **vida prática** que fazem parte do cotidiano dos usuários. Será estimulada no trabalho em grupo a realização de pequenas tarefas, como alimentar-se de forma adequada, realização da higiene pessoal e outros. A independência será favorecida com apoio de tecnologias assistivas, como adaptações em equipamentos e materiais que auxiliem os usuários atendidos a alimentarem-se sozinhos, ao autocuidado e outros.

Já as **atividades de vida prática** serão realizadas em espaços da comunidade que usualmente os usuários frequentam, como supermercados, transporte urbano, e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e a convivência na comunidade. Estas atividades serão realizadas semanalmente, coordenadas pela equipe técnica e apoio dos cuidadores. Na realização das atividades de vida diária, o trabalho dos cuidadores será essencial no apoio aos usuários que necessitam de apoio na realização de cuidados básicos. Será ofertado suporte na locomoção, alimentação, higiene pessoal, assegurando bem estar físico e participação nos programas oferecidos.

Na **atividade de educação alimentar e nutrição** serão ofertados a aproximadamente 80 usuários diariamente (usuários do serviço da assistência social e educação), através do fornecimento de alimentação saudável e balanceada preparada na cozinha da entidade e servida no refeitório. Ocasão em que será trabalhada a independência dos usuários nas refeições diárias, com utilização de apoios quando necessário. Contamos com a parceria da nutricionista responsável pela merenda do município, via Secretaria Municipal de Educação, e é a profissional que orienta a compra dos gêneros alimentícios e a produção das refeições. Este atendimento se caracteriza como um benefício, considerando a vulnerabilidade econômica das famílias atendidas. O **grupo de educação alimentar** ofertado aos usuários será realizado na cozinha didática pedagógica, para até 60 atendidos com deficiência. Espaço específico para vivências e aprendizagens culinárias. Além do trabalho em grupo, serão realizadas orientação individualizadas às famílias que estão vivenciando situações de insegurança alimentar e/ou cujos filhos estão com carência nutricional, sobrepeso ou obesidade, esse trabalho visa contribuir com a segurança alimentar dos usuários e suas famílias.

Este serviço é relevante, considerando que grande parte dos usuários vivenciam situações de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar e será realizado numa interface com a área da educação. A condução dos trabalhos práticos será realizada pelos profissionais de apoio da APAE e com a participação de profissionais voluntários e equipe de referência.

Espaço de repouso e bem estar, vinculado a Atividade de promoção da Autonomia e Independência, propõe-se oferecer um ambiente para descanso, que seja acolhedor e acessível que

funcione como apoio as atividades ofertadas. Justifica-se a necessidade do espaço, pois a instituição atende usuários com agravamento da deficiência devido à idade, alguns que residem em área rural e aguardam o transporte, tem aqueles que cuja a deficiência o limita a permanecer em ambientes com ruídos, e o espaço de bem estar possibilita minimizar os comportamentos de inquietação e hiperatividade.

5.1.4 Ações socioeducativas:

Serão realizadas atividades culturais, de lazer e de convivência aos PCDs, de duas a três vezes por semana. As atividades serão realizadas para até 30 usuários por turno. Estas atividades são relevantes para as pessoas com deficiência, pois melhora a autoestima, a qualidade de vida, disciplina, superação de limites, a convivência grupal e a socialização, prevenindo situações de isolamento social, desenvolvendo potencialidades, ampliando o universo informacional e cultural. Este serviço será desenvolvido pela educadora de arte e cultura e contará com a parceria dos educadores sociais que atuam nos equipamentos públicos da rede Socioassistencial: oficina de capoeira, música, artesanato, informática, oportunizando a **intersectorialidade**, contando também com voluntários, estagiários e apoio da equipe técnica quando necessário.

5.1.5 Atendimento Domiciliar

Ainda que seja um serviço vinculado a Proteção Social Básica, conforme orienta a Tipificação, há alguns anos os profissionais da entidade vêm observando que alguns usuários, devido ao agravamento da deficiência ou peculiaridades, levantadas através de atendimento ao familiar/cuidador ou busca ativa, que não frequentam diretamente os programas internos da instituição, mas que possuem cadastro, necessitam de atendimento sistemático no domicílio, com vistas a minimizar a o isolamento social. O perfil desses usuários é de pessoas que ao longo dos anos tiveram um agravamento da dependência, associado ao envelhecimento ou ausência dos responsáveis. O acompanhamento será no domicílio do usuário, com visitas sistemáticas de acordo com a demanda apresentada. O trabalho será desenvolvido na perspectiva de buscar estratégias para potencializar os recursos das pessoas com deficiência e de suas famílias, apoiando, orientando, encaminhando para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, de forma a fortalecer os vínculos familiares e sociais, reduzindo e prevenindo as vulnerabilidades e riscos sociais.

O atendimento será realizado **durante o ano de 2020 para até 05 usuários** e consiste em apoiar e reduzir o impacto da dependência, minimizar a sobrecarga da família ou do cuidador, buscando trabalhar de forma articulada com a rede de serviços de acordo com a necessidade.

5.1.6 Atividades e ações voltados aos Pais, responsáveis e/ ou cuidadores

Encontro Cuidando de Quem Cuida

Grupo de Encontros com Familiares e Cuidadores, tem por objetivo o fortalecimento da função protetiva dos familiares e cuidadores dos usuários atendidos no Serviço de Proteção Especial da Assistência Social à Pessoas com Deficiências, Idosos e Suas Famílias. Além do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários os encontros objetivam: fomentar vivências que questionam padrões estabelecidos, estimulando o desenvolvimento de autoestima positiva dos membros das famílias, romper com formas violentas de interação e repensar os papéis sociais no âmbito da família, possibilitar a discussão sobre as situações vivenciadas pelas famílias relacionadas ao cuidado e as diferentes formas de lidar com tais situações, por meio da reflexão sobre os direitos, os papéis desempenhados e os interesses dos membros das famílias, proporcionar o compartilhamento de experiências no processo de cuidado e o desenvolvimento das habilidades parentais. Promover trocas de informações e vivências sobre as possibilidades e desafios do convívio e proteção das famílias auxilia a evitar o isolamento do cuidador no trato com os conflitos intrafamiliares através da ampliação da rede de apoio social dos atores envolvidos no processo de cuidar. Trata-se de uma ação de cunho protetivo dentro dos objetivos do PAEFI. O grupo traz como tema “Os desafios da vida em Família: Cuidando de quem cuida”.

Público-alvo: Famílias que são público perfil da Política de Assistência Social, em especial as:

- Famílias de pessoas com deficiência física, sensorial ou intelectual e idosos (acima de 18 anos) que vivenciam algum tipo de risco social, situação de negligência ou violência que agrava a situação de dependência.
- Família de beneficiários do BPC que se encontram em situação de isolamento ou enfrentam dificuldades de acessar seus direitos.

Tendo em vista que, conforme preconiza as Orientações Técnicas Sobre o PAEFI, “não existe obrigatoriedade de participação de famílias nas ações do PAEFI”, a inserção dos cuidadores ocorrerá a partir de convite da equipe psicossocial.

A metodologia é de encontros mensais, com duração aproximada de 90 minutos iniciando no mês de março/2020. Cada encontro trabalhará uma temática específica dentro do objetivo geral do grupo.

Temáticas sugeridas:

- Reforçar a importância da rede de apoio social, do fortalecimento de vínculos pra além do espaço casa-lar ampliando o suporte social para a comunidade e grupos no território.
- Mostrar para os cuidadores a importância de regras claras, consistentes e coerentes na relação com os usuários.
- Estimular a educação positiva e ensinar a observar e valorizar os comportamentos adequados, ao invés de só focar a atenção nos erros.

- Alertar sobre problemas que podem surgir com o uso exagerado de punição; apresentar alternativas.
- Sensibilizar os cuidadores para empatia, mostrar a importância da demonstração de afeto e participação ativa na vida do usuário.
- Voltar ao tempo e refletir sobre a educação que receberam quando crianças: analisar as diferenças e as reproduções.
- Propiciar o autoconhecimento e auto observação de si como pessoas (antes de serem cuidadores, são pessoas com personalidade, qualidades e defeitos).

6 OUTROS PROJETOS E AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Ações de defesa de direitos

Trabalhar na defesa e garantia de direitos dos usuários atendidos pela entidade e suas famílias, de acordo com as demandas apresentadas. Situações de violação de direitos têm sido recorrentes junto às pessoas com deficiência, considerando a vulnerabilidade deste público que necessita de atenção especializada, bem como a garantia de direitos básicos, que serão viabilizados via sistema de garantia de direitos, como Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros. Outra ação na perspectiva da garantia de direitos será **o grupo de autodefensoria** que terá reuniões sistemáticas visando estimular o protagonismo do usuário. Os mesmos serão atendidos em grupos de usuários acima de 16 anos. Este trabalho visa promover a participação política e social, com vista a instrumentar os mesmos para exercer sua cidadania de maneira consciente e responsável. O trabalho será realizado pela assistente social que coordena o **Programa de autodefensoria** e contará com o apoio de outros profissionais.

Ainda na perspectiva da defesa de direitos, manteremos a participação de profissionais nos Encontros de Coordenação da Assistência Social Estadual, organizado pela Federação Estadual das APAES do Estado do Espírito Santo, através de reuniões, capacitações e canais de orientação, buscando fortalecer e implementar a política de assistência social e caracterizar os serviços socioassistenciais junto as APAES do Estado.

Outro momento de defesa de direitos será realizado via participação de representantes da entidade em espaços de discussão e controle social do município e do estado, em especial nos conselhos municipais, como conselheiro eleito e/ou ouvinte.

Também contamos com advogados que prestam orientação aos usuários e seus familiares de forma gratuita e encaminham as demandas aos órgãos responsáveis, são profissionais que fazem parte da Diretoria da APAE/BG.

6.2 Programa Autodefensoria

O programa de Autodefensoria é umas das mais importantes iniciativas do movimento Apaeano, está contido nos estatutos das três esferas do movimento, sendo elas, municipal, estadual e nacional, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente a sua realidade, dando estímulo para tornar-se auto defensor (a). E neste papel ampliar sua possibilidade de atuar efetivamente, influenciando o cotidiano dos indivíduos e da sua família, da comunidade onde vive, da sociedade como um todo. Tornando-se um agente político comprometido com o bem comum. A APAE de Baixo Guandu participa efetivamente do programa.

A eleição aconteceu em novembro de 2019, através de um processo participativo e democrático. Ambos os casais de autodefensores estão inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para PCD, Idosa e suas famílias.

6.3 Projeto Alegria de Viver

Projeto cujo objetivo é refletir sobre a dança, música e a contação de histórias compreendendo-as como processo educativo e inclusivo capaz de propiciar o ganho de conhecimento, socialização e autonomia a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas. As oficinas aconteceram de segunda a quinta-feira, em horário matutino e vespertino. Com turmas intergeracionais e por faixa etária. As modalidades ofertadas no projeto são linguagens que expressam diversas possibilidades de assimilação de mundo. São expressões significativas que contribuem para a ampliação da aprendizagem, a formação humana, a socialização e qualidade de vida das pessoas. Tem como metas a promoção da cidadania, fomentar a socialização e promover apresentações artísticas e culturais. O impacto do projeto é grande valia tanto para os participantes quanto para a comunidade, pois através das apresentações extra-muros temos a oportunidade de provocar mudanças na concepção de pessoa com deficiência. É executado por educadora social e com apoio de cuidadores.

Principais atividades:

- Coral
- Apresentação de dança coletiva
- Apresentação individual
- Contação de história
- Apresentação teatral

- Show de talentos, dentre outros.

Ações Programadas e que compõem o calendário anual da APAE/BG

- Semana da Pessoa com Deficiência
- Desfile Cívico
- Encontro das Famílias
- Festa Junina
- Semana da Criança
- Festa em comemoração ao Natal
- Show de talentos.

Ações que promovem a socialização, a interação social, bem como o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

7 Estrutura Física e Operacional

A estrutura física da instituição conta, além das salas de atendimentos, sala de administrativo, sala de repouso, laboratório de informática, mesa de alfabeto interativo, horta orgânica, dentre outros recursos. A instituição possui quadra coberta e piscina.

Por meio de suas ações integrais e integradas, a APAE de Baixo Guandu, busca melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência, promover o desenvolvimento humano, oferecendo-lhe mais possibilidades para umas vidas diárias prática, visando sua autonomia, independência e inclusão social.

Ressalta-se que a equipe utiliza-se de estratégias que promovam a motivação, a criatividade e a participação social, de forma a tornar as atividades prazerosas e acessíveis a todos os participantes das ações.

8. SÍNTESE DA PROPOSTA

8.1. Identificação do objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados a 60 usuários (de forma direta) inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, desdobrando os atendimentos as suas famílias, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (unidade referenciada ao CREAS), através de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e Habitação - SEMADH que atendem pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou autismo residentes no município de Baixo Guandu.

8.2 Descrição do objeto

Cooperação técnica e financeira para realização **de despesas de custeio: dentre elas a aquisição de material de consumo, de expediente, de material para a realização de oficinas, de gêneros alimentícios, de material de higiene e limpeza, combustível, gás de cozinha, equipamentos de proteção individual - EPIs e de pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica)** com vistas a manutenção de atividades socioassistenciais na APAE de Baixo Guandu, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou autismo e seus familiares.

8.3. Objetivo geral

Manter o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, que é referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, inserido na Proteção Social Especial de média complexidade, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais (resolução nº 109 de 2009 do CNAS), por meio da aquisição de itens de consumo, de expediente e serviços de terceiros (pessoa jurídica), despesas necessárias e que propendem a proporcionar as pessoas com deficiências intelectual e/ou múltiplas e suas famílias um atendimento contínuo e de qualidade, possibilitando a reposição dos materiais utilizados na higiene pessoal, na alimentação, na garantia de ambiente acessível, na realização das atividades socioassistenciais (oficinas, AVDs, ações, projetos, etc.) e também na utilização de um espaço organizado e acolhedor, visando minimizar os impactos das situações de vulnerabilidade que muitos atendidos vivenciam e garantindo a melhoria da qualidade de vida destes.

8.4. Objetivos específicos

- Garantir a promoção da Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como processo previsto na política de Assistência Social;
- Promover autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com a legislação que rege a política de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência;
- Promover a Defesa e Garantia de Direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, conforme finalidade estatutária;

- Garantir a oferta de suporte às famílias para a diminuição do estresse decorrente da prestação de cuidados prolongados, com a manutenção de serviços essenciais para o funcionamento da instituição;
- Garantir escuta e intervenções possíveis aos familiares e cuidadores em situações de desgaste e sobrecarga, evitando o adoecimento e somatização dos que são os responsáveis diretos pelo cuidado dos usuários do serviço;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Oferecer ambiente organizado e acolhedor para a realização das atividades socioassistenciais, sendo um aporte da instituição para a garantia do atendimento com qualidade;
- Desenvolver e promover a autonomia, autoestima e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, romper barreiras e ampliar a participação social dos atendidos com vistas a apoiar os cuidadores/familiares nos cuidados e também evitar as negligências que eles que possam vivenciar, através de atividades que contemplem a participação da família e da comunidade;
- Oferecer ambiente adequado, iluminado e limpo, para a realização das atividades coletivas e individuais, evitando o isolamento social, a ser vítima de negligência, abandono, maus-tratos, cárcere privado ou ter os direitos violados;
- Garantir o apoio e orientação aos cuidadores familiares contribuindo para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e cuidador familiar, com a manutenção dos serviços oferecidos pela instituição.
- Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade e ressignifiquem situações de isolamento e confinamento;
- Ampliar o universo informacional dos atendidos e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social.

- Desenvolver no assistido uma imagem positiva de si, para atuar de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações reconhecendo o seu papel no contexto familiar e social;

8.5. Público beneficiário

60 pessoas com deficiência atendidos no Serviço Especializado à Pessoas com Deficiências e suas Famílias.

8.6. Justificativa

Na APAE de Baixo Guandu a promoção da habilitação e da reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua inclusão à vida comunitária, dar-se-á por meio de serviços e programas com vistas a reduzir as incapacidades, desenvolver potencialidades e habilidades para o trabalho, a inclusão social, a independência, a segurança e o acesso aos direitos e a participação na sociedade.

Os serviços socioassistenciais ofertados na APAE/BG estão em conformidade com a Resolução nº 109 de 11/11/2009, denominada Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e estão inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Atualmente está em execução na instituição o Serviço Especializado à Pessoas com Deficiências e suas Famílias. Tem por objetivo atender as pessoas com deficiência que devido a situação de dependência, necessitam de apoio para a realização de cuidados básicos da vida diária, como os autocuidados, arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras e, também de apoios para o desenvolvimento pessoal e social, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios.

As atividades são realizadas pela equipe de profissionais da instituição, por meio da atuação interdisciplinar, utilizando diversos métodos e técnicas de cada saber, considerando as dimensões individuais e coletivas, dentre elas: oficina de artes, artesanato, pintura, recreação e lazer, jogos diversos, palestras socioeducativas, atividades externas e internas. Além de realizar visitas domiciliares, grupos de convivência, atendimento individual e grupal, reuniões periódicas (trimestral) com responsáveis, participação em atividades da rede socioassistencial e demais políticas setoriais, para a socialização e orientação sobre tema de interesse da instituição para qualificar e aperfeiçoar as ações com o público atendido.

O transporte, da maioria, dos usuários do serviço é realizado pela instituição, dispomos de motoristas e cuidadoras que acompanham todo o trajeto, que utilizam três veículos, sendo uma Sprinter, uma VAN e um carro básico sem acessibilidade. O atendimento é realizado nos turnos matutino e vespertino, de 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a quinta-feira e, na sexta-

feira acontece planejamento de equipe, visitas domiciliares, atendimento as famílias, dentre outras ações. Além das atividades descritas, são servidos alimentação. Ressaltando que, nas atividades as quais os familiares/cuidadores participam, também são ofertadas alimentação.

A partir deste contexto, entende-se a necessidade do apoio financeiro para a manutenção do Serviço supracitado, pois a APAE de Baixo Guandu prima pelo pleno funcionamento do seu atendimento e busca captar recursos suficientes para cumprir com as responsabilidades financeiras mensais como o pagamento de salários, pagamentos de terceiros (fornecimento de energia, telefone) e também, para a prestação dos atendimentos com a qualidade que nossos usuários têm direito, com a aquisição de materiais de consumo essenciais para um atendimento integral, em ambiente acolhedor e com acessibilidade e demais despesas inerentes as atividades. Entende-se que os recursos financeiros atuais são insuficientes para manter todo o ônus dos serviços, projetos e atividades socioassistenciais executados.

8.7. Sustentabilidade da proposta

Ressalta-se que após a vigência deste termo, a APAE de Baixo Guandu pretende dar continuidade a todas as ações/atividades na área da assistência social, nela desenvolvidas, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros: através da promoção de festas beneficentes, com a ampliação do número de sócios contribuintes, propor parceria com empresas privadas, buscar a manutenção do termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho - SEMADH e ainda, buscar apoio dos deputados estaduais e federais com vistas a garantir recursos via emendas parlamentares.

8.8. Período de execução do objeto

Início: 02/2021	Término: 03/2022
------------------------	-------------------------

9 METAS E PRAZOS



APAE - ES
Baixo Guandu

APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
• Garantir a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como processo previsto na política de Assistência Social; • Promover a Defesa e Garantia de Direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, conforme finalidade estatutária; • Promover autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com a legislação que rege a política de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência;	Atender em 12 meses, até 60 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo, bem como seus familiares, conforme preconiza as normativas do SUAS, de forma presencial e/ou remota, no período de vigência da Pandemia do Covid-19. Prevenir a institucionalização e isolamento social de 80% dos usuários Prevenir a institucionalização de 80% dos usuários, o isolamento social, neste momento de pandemia é recomendado pelos órgãos oficiais de saúde.	1. Número de dias com atividades ("dias letivos") 2. Percentual de frequência dos participantes.	Lista de presença Formulário com registros dos atendimentos via acesso remoto, relatórios com registros fotográficos, relatórios técnicos Lista de presença Formulário com registros dos atendimentos via acesso remoto, relatórios com registros fotográficos, relatórios técnicos	Mensal Mensal



APAE - ES
Baixo Guandu

APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES

• Garantir a oferta de suporte às famílias para a diminuição do estresse decorrente da prestação de cuidados prolongados, com a manutenção de serviços essenciais para o funcionamento da instituição; • Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; • Garantir escuta e intervenções possíveis aos familiares e cuidadores em situações de desgaste e sobrecarga, evitando o adoecimento e somatização dos que são os responsáveis diretos pelo cuidado dos usuários do serviço; • Garantir o apoio e orientação aos cuidadores familiares contribuindo para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e cuidador familiar, com a manutenção dos serviços oferecidos pela instituição;	Realizar diariamente durante 12 meses atendimentos, atividades e ações coletivas com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva, promovendo o cuidado do cuidador e ações estratégicas que impeçam a reincidência na violação de direitos. Realizar durante 12 meses atendimentos, atividades e ações coletivas com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva, promovendo o cuidado do cuidador e ações estratégicas que impeçam a reincidência na violação de direitos, através de instrumentos que possibilitem o acesso a redes sociais, atendimento telefônico e/ou via e-mail, tendo em vista, as orientações dos órgãos sanitários sobre aglomeração e isolamento e distanciamento social.	Percentual de Famílias fortalecidas, empoderadas, autônomas que tenham condições adequadas e suficientes para superação das suas vulnerabilidades.	Relatórios fotográficos, Relatórios técnicos.	Mensal
--	---	---	--	---------------



APAE - ES
Baixo Guandu

APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES

- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade e ressignifiquem situações de isolamento e confinamento; - Ampliar o universo informacional dos atendidos e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades; - Desenvolver no assistido uma imagem positiva de si, para atuar de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações reconhecendo o seu papel no contexto familiar e social;	Ofertar oficinas, projetos, ações, atividades de vida diária e de vida prática que visem a promoção da autoestima, autonomia, independência e o protagonismo dos atendidos.	Percentual de frequência dos participantes	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos.	Mensal
	Ofertar oficinas, projetos, ações, atividades de vida diária e de vida prática que visem a promoção da autoestima, autonomia, independência e o protagonismo dos atendidos, de forma presencial individual e/ou remota via redes sociais.	Percentual de frequência dos participantes	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos, Notas fiscais pagas	Mensal



APAE - ES
Baixo Guandu

APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES

• Oferecer ambiente adequado, iluminado e limpo, para a realização das atividades coletivas e individuais, evitando o isolamento social, a ser vítima de negligência, abandono, maus-tratos, cárcere privado ou ter os direitos violados; • Oferecer ambiente organizado e acolhedor para a realização das atividades socioassistenciais, sendo um aporte da instituição para a garantia do atendimento com qualidade; • Garantir o apoio e orientação aos cuidadores familiares contribuindo para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e cuidador familiar, com a manutenção dos serviços oferecidos pela instituição.	Ofertar diariamente durante 12 meses oficinas socioeducativas de artesanato, cultura (capoeira musicalização), a pessoas com deficiência intelectual/múltipla, através de vídeos e/ou presencial (individual), devido a recomendação de distanciamento social. Aquisição de material de consumo;		
	Realizar a higienização do espaço diariamente, durante 12 meses. Adquirir material de higiene e limpeza para a manutenção da OSC; Adquirir gêneros alimentícios; Pagamento de serviço de terceiro (energia e telefone), durante 12 meses;	Percentual de frequência dos participantes	Notas fiscais pagas Registro fotográfico Avaliação pelos usuários Lista de presença Mensal



APAE - ES
Baixo Guandú

APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES

Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social.	Participação de 10% dos atendidos em conferências, seminários, audiências públicas entre outros eventos. Participação de 5 % dos atendidos nos encontros regionais e estadual de autodefensoria. Participação de 10 % dos atendidos nos conselhos onde a OSC tem assento.	Percentual de frequência dos participantes	Registro fotográfico Avaliação pelos usuários	Bimestral
--	--	---	---	------------------



10. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.50.43	Material de Consumo (Custeio)	R\$ 233.686,24
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.313,76
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		R\$ 250.000,00

10.1 Detalhamento das despesas

10.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	Aquisição de material de consumo: Material de expediente; Material para a realização de oficinas; material de higiene e limpeza; Gêneros alimentícios; Combustível; Gás de cozinha; Aquisição de EPIS ^{1,3}				
	Subtotal				R\$ 233.686,24

10.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	Subtotal				

10.1.3 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I))					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
	Subtotal				

10.1.4 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10.1.3.1	Pagamento da conta de energia	Mês	12	R\$ 1.210,71	R\$ 14.528,52
10.1.3.2	Pagamento da conta de telefone	Mês	12	R\$ 148,77	R\$ 1.785,24
	Subtotal				R\$ 16.313,76

³Em conformidade com a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e,

Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, através da NOTA TÉCNICA 07/2020.



APAE - ES
Baixo Guandu

APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU-ES

10.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	Subtotal				
TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4 + 10.1.5)					R\$250.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

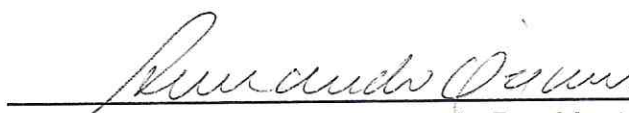
Meta	Fonte	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	FME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	FFC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	FMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	FMAS	R\$250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	FMCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tesouro do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Baixo Guandu/ES, 05 Março de 2021.


Assinatura do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

CLAUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA, Secretário Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o “**Termo de Fomento nº 003/2021**”, celebrado entre o Município de Baixo Guandu – ES e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu - ES”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 17 de Março de 2021.


CLAUDIO EMANUEL LUCAS BATISTA
Secretário Municipal de Administração